

Descrição

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA INSTITUIDO PELA LEI Nº 003 /2017 EXECUTIVO

ISSN: 2764-3409



Página

GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA :: DIÁRIO OFICIAL - EXECUTIVO - VOL. 4 - Nº 1195 / 2024 :: TERÇA, 21 DE MAIO DE 2024 :: PÁGINA 1 DE 5

SUMÁRIO

PORTARIA Nº 094/2024/DIÁRIAS

Dispõe sobre Concessão de Diárias para cobertura de despesas da Coordenadora de Assuntos Esportivos; Maria Victória Souza Marinho Guimarães.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal n° 028/2002, lei essa que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Gov. Edison Lobão/MA e dá outras providências, bem como o que dispõe a Lei Municipal n° 088 de 09 de maio de 2022.

RESOLVE:

- Art. 1° Conceder a título de diária o valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) (composição do valor: 05 diárias no valor de R\$ 500,00) para cobertura de despesas de viagem da Coordenadora de Assuntos Esportivos, Maria Victoria Souza Marinho Guimaraes, vinculada à Secretaria Municipal de Juventude, Esportes e Lazer, portador do CPF: ***.315.113-**, conforme estipula a tabela para concessão de diárias da Lei Municipal n° 088/2022.
- § 1°. A concessão de diária se justifica tendo em vista que a beneficiária tem compromisso em, São Luís/MA, com a finalidade de acompanhar atleta André da Silva Granjeira Júnior, no período de 22 a 26 de maio de 2024.
- § 2°. O valor será repassado pela **Secretaria Municipal de Finanças** para conta pessoal da beneficiária por meio de transferência eletrônica.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 21 DE MAIO DE 2024, 203° DA INDEPENDÊNCIA E 136° DA REPÚBLICA.

MATHEUS SOARES CARVALHO

Secretário Municipal de Administração

Port. 023/2023

PORTARIA Nº 095/2024/DIÁRIAS

Dispõe sobre Concessão de Diárias para cobertura de despesas da Conselheira; Adriana Sousa Silva Nascimento.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal n° 028/2002, lei essa que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Gov. Edison Lobão/MA e dá outras providências, bem como o que dispõe a Lei Municipal n° 088 de 09 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder a título de diária o valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) - (composição do valor: 03 diárias no valor de R\$ 500,00), para cobertura de despesas de viagem da Conselheira do Conselho Municipal de Educação

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

https://transparencia.governadoredisonlobao.ma.gov.br/diario



Adriana Sousa Silva Nascimento, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, portadora do **CPF:** ***.202.803-** conforme estipula a tabela para concessão de diárias da Lei Municipal n° 088/2022.

- § 1°. A concessão de diária se justifica tendo em vista que a beneficiária tem compromisso na capital do estado, São Luís/MA, com a finalidade de participar do 12° Encontro Estadual dos Conselhos Municipais de Educação do Maranhão, nos dias 22, 23 a 24 de maio de 2024.
- § 2°. O valor será repassado pela **Secretaria Municipal de Educação** para conta pessoal da beneficiária por meio de transferência eletrônica.
- **Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 21 DE MAIO DE 2024, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

MATHEUS SOARES CARVALHO

Secretário Municipal de Administração

Port. 023/2023

PORTARIA Nº 096/2024/DIÁRIAS

Dispõe sobre Concessão de Diárias para cobertura de despesas da Conselheira; Maria Antonieta de Sousa Silva.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal n° 028/2002, lei essa que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Gov. Edison Lobão/MA e dá outras providências, bem como o que dispõe a Lei Municipal n° 088 de 09 de maio de 2022.

RESOLVE:

- Art. 1° Conceder a título de diária o valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) (composição do valor: 03 diárias no valor de R\$ 500,00), para cobertura de despesas de viagem da Conselheira do Conselho Municipal de Educação Maria Antonieta de Sousa Silva, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, portadora do CPF: ***.288.143-** conforme estipula a tabela para concessão de diárias da Lei Municipal n° 088/2022.
- § 1°. A concessão de diária se justifica tendo em vista que a beneficiária tem compromisso na capital do estado, São Luís/MA, com a finalidade de participar do 12° Encontro Estadual dos Conselhos Municipais de Educação do Maranhão, nos dias 22, 23 a 24 de maio de 2024.

- § 2°. O valor será repassado pela Secretaria Municipal de Educação para conta pessoal da beneficiária por meio de transferência eletrônica.
- **Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 21 DE MAIO DE 2024, 202º DA INDEPENDÊNCIA E 135º DA REPÚBLICA.

MATHEUS SOARES CARVALHO

Secretário Municipal de Administração

Port. 023/2023

PORTARIA Nº 097/2024/DIÁRIAS

Dispõe sobre Concessão de Diárias para cobertura de despesa para o Coordenador de Farmácia Básico, Cleiton da Silva Júnior.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal n° 028/2002, lei essa que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Gov. Edison Lobão/MA e dá outras providências, bem como o que dispõe a Lei Municipal n° 088 de 09 de maio de 2022.

RESOLVE:

- Art. 1° Conceder a título de diária o valor de R\$ 1.000,00 (Mil reais) (composição do valor: 02 diárias no valor de R\$ 500,00) para cobertura de despesas de viagem do Coordenador de Farmácia Básica, Cleiton da Silva Júnior, portador do CPF: ***.104.713-**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde conforme estipula a tabela para concessão de diárias da Lei Municipal n° 088/2022.
- § 1°. A concessão de diária justifica tendo em vista o beneficiário ter compromissos em São Luís-Ma, com a finalidade de recebimento de medicamentos de alto custo no período de 23 a 24 de maio de 2024.
- $\S~2^\circ$. O valor será repassado pela Secretaria Municipal de Saúde para conta pessoal do beneficiário por meio de transferência eletrônica:
- $\mathbf{Art.}\ 2^{\circ}$ Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Cumpra-se.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

https://transparencia.governadoredisonlobao.ma.gov.br/diario



GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 21 DE MAIO DE 2024, 202° DA INDEPENDÊNCIA E 135° DA REPÚBLICA.

MATHEUS SOARES CARVALHO

Secretário Municipal de Administração

Port. 023/2023

RESOLUÇÃO N° 003/2024 - CME

Autoriza o funcionamento da Educação Infantil da Escola Municipal Josimo Tavares, nesta cidade.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, Resolução 001/2019 – CME, e parecer n° 005/2024, emitido no Processo n° 006/2024 – SEMED, aprovado por unanimidade em sessão plenária realizada em 14 de maio de 2024, **RESOLVE**:

Art. 1°. Autorizar o funcionamento da Educação Infantil da Escola Municipal Padre Josimo Tavares, localizada à Rua São Francisco, SN, Gameleira, nesta cidade, com validade para funcionar somente neste endereco.

Art. 2º. Esta resolução tem validade por 4 (quatro) anos, nos termos do art. 27, da Res. CME 001/2019, a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CASA DOS CONSELHOS, SESSÃO PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA, 14 DE MAIO DE 2024.

MARIA ANTONIETA DE SOUSA SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Educação

RESOLUÇÃO N° 004/2024 - CME

Reconhece o Ensino Fundamental de 1° ao 9° ano, na modalidade regular, da Escola Municipal Josimo Tavares, nesta cidade. Convalida estudos realizados pelos alunos. Autoriza emissão de documentos.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,

no uso de suas atribuições legais, Resolução 001/2019 – CME, e parecer nº 005/2024, emitido no Processo nº 006/2024 – SEMED, aprovado por unanimidade em sessão plenária realizada em 14 de maio de 2024, **RESOLVE**:

Art. 1°. Reconhecer o Ensino Fundamental de 1° ao 9° ano, na modalidade regular, da Escola Municipal Josimo Tavares, localizada à Rua São Francisco, SN, Gamleira, nesta cidade, somente para este endereço.

 ${\bf Art.} \ \, {\bf 2^{\circ}.} \ \, {\rm Fica} \ \, {\rm determinado} \ \, {\rm que} \ \, {\rm a} \ \, {\rm emiss\~ao} \ \, {\rm dos}$ documentos dos alunos da modalidade de Educação de Jovens e Adultos, sejam

emitidos pela Escola Municipal Santa Rita, de acordo com a resolução vigente para a modalidade.

Art. 3°. Convalidar os estudos realizados pelos alunos no período que antecedeu ao presente reconhecimento.

Art. 4º. Esta resolução tem validade por 5 (cinco) anos, nos termos do art. 27, da Res. CME 001/2019, a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CASA DOS CONSELHOS, SESSÃO PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA, 14 DE MAIO DE 2024.

MARIA ANTONIETA DE SOUSA SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº 006/2024 - CME

Reconhece o Ensino Fundamental de 1° ao 9° ano, na modalidade regular, da Escola Municipal Zumbi dos Palmares, nesta cidade. Convalida estudos realizados pelos alunos. Autoriza emissão de documentos.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,

no uso de suas atribuições legais, Resolução 001/2019 – CME, e parecer n° 006/2024, emitido no Processo n° 005/2024 – SEMED, aprovado por unanimidade em sessão plenária realizada em 14 de maio de 2024, **RESOLVE**:

 $\,$ Art. 1°. Reconhecer o Ensino Fundamental de 1° ao 9° ano, na modalidade regular, da Escola Municipal Zumbi dos Palmares, localizada à Rua Padre Josimo Tavares, SN, Vila Palmares, nesta cidade, somente para este endereço.

Art. 2°. Fica determinado que a emissão dos documentos dos alunos da modalidade de Educação de Jovens e Adultos, sejam emitidos pela Escola Municipal Antonio Rayol, de acordo com a resolução vigente para a modalidade.

Art. 3°. Convalidar os estudos realizados pelos alunos no período que antecedeu ao presente reconhecimento.

Art. 4º. Esta resolução tem validade por 5 (cinco) anos, nos termos do art. 27, da Res. CME 001/2019, a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CASA DOS CONSELHOS, SESSÃO PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA, 14 DE MAIO DE 2024.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

https://transparencia.governadoredisonlobao.ma.gov.br/diario



MARIA ANTONIETA DE SOUSA SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº 005/2024 - CME

Autoriza o funcionamento da Educação Infantil da Escola Municipal Zumbi dos Palmares, nesta cidade.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,

no uso de suas atribuições legais, Resolução 001/2019 – CME, e parecer n° 006/2024, emitido no Processo n° 005/2024 – SEMED, aprovado por unanimidade em sessão plenária realizada em 14 de maio de 2024, **RESOLVE**:

Art. 1°. Autorizar o funcionamento da Educação Infantil da Escola Municipal Zumbi dos Palmares, localizada à Rua Padre Josimo Tavares, SN, Vila Palmares, nesta cidade, com validade para funcionar somente neste endereço.

Art. 2º. Esta resolução tem validade por 4 (quatro) anos, nos termos do art. 27, da Res. CME 001/2019, a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CASA DOS CONSELHOS, SESSÃO PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA, 14 DE MAIO DE 2024.

MARIA ANTONIETA DE SOUSA SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Educação

RESOLUÇÃO N° 007/2024 - CME

Reconhece o Ensino Fundamental de 1° ao 9° ano, na modalidade regular, e Ensino Fundamental de 1° ao 9° ano, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, da Escola Municipal Santa Rita, nesta cidade. Convalida estudos realizados pelos alunos.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,

no uso de suas atribuições legais, Resolução 001/2019 – CME, e parecer nº 007/2024, emitido no Processo nº 003/2024 – SEMED, aprovado por unanimidade em sessão plenária realizada em 14 de maio de 2024, **RESOLVE**:

Art. 1°. Reconhecer o Ensino Fundamental de 1° ao 9° ano, na modalidade regular, e Ensino Fundamental de 1° ao 9° ano, na modalidade da Educação de Jovens e Adultos, da Escola Municipal Santa Rita,

localizada à Rua Maria Bandeira, SN, Bananal, nesta cidade, somente para este endereço.

Art. 2°. Fica determinado que a emissão dos documentos dos alunos da modalidade de Educação de Jovens e Adultos, da Escola Municipal Josimo Tavares, sejam emitidos pela Escola Municipal Santa Rita, de acordo com a resolução vigente para a modalidade.

Art. 3°. Convalidar os estudos realizados pelos alunos no período que antecedeu ao presente reconhecimento.

Art. 4º. Esta resolução tem validade por 5 (cinco) anos, nos termos do art. 27, da Res. CME 001/2019, a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CASA DOS CONSELHOS, SESSÃO PLENÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO/MA, 14 DE MAIO DE 2024.

MARIA ANTONIETA DE SOUSA SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Educação

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

https://transparencia.governadoredisonlobao.ma.gov.br/diario

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: b7ad56d00d29188d7c83955bba832fa9d213234f

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QRCODE AO LADO





ESTADO DO MARANHÃO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA

DIÁRIO OFICIAL SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RUA IMPERATRIZ II, Nº 800, CENTRO GOV. EDISON LOBÃO - MA, CEP: 65928-000

Email: semad@governadoredisonlobao.ma.gov.br
Telefone: (99)98521-4266

MATHEUS SOARES CARVALHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LUCAS HENRIQUE GOMES BEZERRA

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA

PREFEITO

Carimbo de Tempo: 21/05/2024 14:58:11

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTE DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

https://transparencia.governadoredisonlobao.ma.gov.br/diario

